

Malha fina: como não cair (e como corrigir)

Milhares de trabalhadores, aposentados e pensionistas estão caindo na malha fina do Imposto de Renda neste ano por causa de uma mudança no sistema de comunicação entre as fontes pagadoras e o fisco, e – na outra ponta – as pessoas físicas.

As fontes pagadoras (o INSS e a Fundação Real Grandeza, ou seu empregador, se você ainda estiver na ativa) informam mensalmente à Receita Federal os seus rendimentos por **um processo diferente dos Informes de Rendimentos que elas emitem para você**.

Por serem processos diferentes, podem gerar divergências de dados, o que faz com que sua declaração automaticamente caia na malha fina. **O sistema da Receita detecta a mínima divergência** e paralisa o andamento da sua Declaração para uma análise mais detalhada. Isso é a *malha fina*.

A orientação é que você **não use a opção de Declaração Pré-Preenchida**, disponível no programa, app e no site da Receita Federal, para evitar qualquer incoerência de informações. **Use somente os dados que constam no Informe de Rendimentos da sua fonte pagadora** – INSS, FRG ou a empresa onde você trabalha – bem como as informações fornecidas pelo seu Plano de Saúde.

COMO SABER SE VOCÊ CAIU NA MALHA FINA?

No dia seguinte, após você transmitir sua Declaração, a sua situação fiscal já vai estar **disponível no e-CAC**, no site da Receita, e no app para celular Meu Imposto de Renda. Nessa plataforma, procure a área chamada **Pendências de Malha**, que informa os motivos da retenção e o que fazer para corrigir o problema.

Se você fez sua Declaração de Ajuste Anual usando a declaração pré-preenchida, faça uma Declaração Retificadora, com base nos seus informes de rendimentos e de despesas de saúde. **Se você fizer isso antes de receber uma notificação da Receita, não será multado**.

Se, ao fazer a Retificadora, tiver saldo de imposto a pagar, pague de uma vez. Se houver restituição, aguarde.

A Declaração Retificadora pode ser feita em qualquer tempo, até cinco anos depois – com multa e correção pela Selic, e juros sobre o imposto devido.

Porém, se você já entregou a declaração, apurou restituição ou pagou o imposto devido deste ano e aparece com **Pendência na Malha**, reúna sua documentação e apresente através do e-CAC ou em um posto da Receita, a partir do primeiro dia útil do próximo exercício – dia 4 de janeiro de 2027.

IMPORTANTE: guarde todos os seus comprovantes de rendimentos e despesas por cinco anos porque, dentro desse prazo, a Receita ainda pode colocar você na Malha Fina, se encontrar inconsistências.

Comunicação Social
APÓS-FURNAS



Nossa Associação defende os direitos de todos. Venha participar desta FAMÍLIA → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>


+55 21 98491-8701


aposfurnas@aposfurnas.org.br


fb.com/aposfurnasreal


@aposfurnas


www.aposfurnas.org.br

Editor: Guto Rolim (MTb 13.880/80) | Conteúdo: Equipe APÓS-FURNAS | (21) 2286-8267/2527-5359